

1.º Termo Aditivo ao Edital UNIFEBE n.º 88/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital UNIFEBE n.º 88/2024, de 6/11/2024, que instaurou o **Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria de Comunicação Social da UNIFEBE**:

1. Os itens 8, 10, 12, 12.2 e 13 do Edital UNIFEBE n.º 88/2024, de 6/11/2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

8. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas até 1.º de dezembro de 2024, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

10. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 3 de dezembro de 2024 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

12. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 10 de dezembro de 2024 (terça-feira).

12.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.



2. As demais disposições do Edital UNIFEBE n.º 88/2024, de 6/11/2024, permanecem inalteradas.

3. Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2024.

Brusque, 22 de novembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 22 de novembro de 2024.